



Governo Municipal de Brejão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO nº. 037, de 07 de Junho de 2021.

EMENTA: “Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas até o próximo dia 13 de junho de 2021, em relação às atividades sociais e econômicas, no âmbito do Município de Brejão, conforme determinações contidas nos Decretos ns. 033/2021 e 034/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus”.

A **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 196, de 14 de Janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

CONSIDERANDO, que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas,



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210628142550.pdf>
assinado por: idUser 108



Governo Municipal de Brejão

com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município de Brejão;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n. 50.752, de 24 de Maio de 2021, que estabeleceu temporariamente regras ainda mais restritivas quanto às atividades sociais e econômicas para Municípios situados nas Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e V, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI nessas localidades,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter as medidas previstas nos últimos decretos municipais que trataram do assunto, tudo no intuito de se reduzir a velocidade de disseminação do vírus no Município de Brejão,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Brejão prorroga a vigência das medidas restritivas de caráter obrigatório previstas nos últimos Decretos ns. 033/2021 e 034/2021, até o próximo dia 13 de Junho de 2021, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de Brejão, 2507 de Junho de 2021.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal de Brejão

